



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

A **Presidência da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no princípio da autotutela, na Súmula nº 473 do STF, no art. 62, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 91, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, por razões de interesse público decorrente da necessidade de adequação do objeto ao prazo contratual de vigência, previsto no Termo de Referência, resolve **REVOGAR** o pregão Eletrônico n.º 014/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em saúde ocupacional para a realização de exames ocupacionais (Admissionais, Periódicos, Demissionais, Mudança de riscos e Retorno ao trabalho) dos colaboradores, estagiários e jovem aprendiz da EMAP, conforme fundamentado no Parecer GEJUR Nº 586/2025, constante do **Processo Administrativo nº 4130/2024-EMAP**, de 18/12/2024.

Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais contestações à decisão de revogação, nos termos do §1º do art. 135 do Regulamento de Licitações e Contratos EMAP.

São Luís - MA, 25 de agosto de 2025.

**Maria de Fátima Chaves Bezerra
Pregoeira / EMAP**